



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	442/2024	PREGÃO	022/2024

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, autorizada pelo processo de PREGÃO 022/2024, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, requisitados através do processo nº 442/2024, de acordo com o disposto na Seção V da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, requisitados através do processo nº 442/2024, o fornecedor DROGA FONTE LTDA, estabelecido à rodovia BR 101 Norte, km 56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53.409-260, TEL (081) 2102-1819/1815/1836, FAX (081) 2102-1844, e-mail [emilia.ferraz@drogafonte.com.br](mailto:emilia.ferraz@drogafonte.com.br) / [sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br) inscrito no CNPJ 08.778.201/0001-26 de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	AMPOLA	10.000	FARMACE-CE	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
Descrição	Acido Ascórbico 500mg/5ml - Ampola com 5ml				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	FRASCO	100	BLAU FARMAC	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
Descrição	Cloreto de Suxametônio 100mg - solução injetável - Frasco Ampola				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	FRASCO	5.000	CIMED	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
Descrição	Loratadina 1mg/ml - Frasco com 100ml				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
08	BISNAGA	1.000	PRATI DONAD	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
Descrição	Metronidazol 100mg/g - Bisnaga c/ 50g				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	AMPOLA	1.000	BLAU FARMA	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
Descrição	Ocitocina 5UI/ml - ampola com 1ml				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	FRASCO	10.000	PRÓPRIA	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
Descrição	Simeticona 75 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml				

**2.** O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

**3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.370 de janeiro de 2024 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.;

**5.** Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) Horas;

**6.** Local de entrega: Conforme endereço relacionado no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

**7.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024.

**11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão 022/2024 e legislação aplicável.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

**14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO 022/2024.

**15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**16.** Fica designado (a) como Pregoeiro o (a) Senhor (a) Rogério de Amorim Santana, que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

### **17. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO**

A gestão da ata ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, que ficará encarregado de fiscalizar o andamento dos trabalhos e entregas, conferir o atendimento as especificações, e afins.

A empresa contratada deverá prestar o serviço conforme descritivos e quantidades, de acordo com as solicitações da Secretaria requisitante, no endereço a ser indicado.

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) Jussara Pereira Andrade Lima, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

---

Prefeitura do Município de Vargem  
Cnpj: 67.160.507/0001-83  
Leodécio Alves de Lima  
CPF: 297.749.628-93

DROGA FONTE LTDA  
CNPJ 08.778.201/0001-26

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ  
CPF: 056.537.014-67

JUSSARA PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
CPF: 091.361.606-01  
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP.

CONTRATADO: DROGA FONTE LTDA.

ATA Nº:072/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.**Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2.**Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Leodécio Alves de Lima.

Cargo: Prefeito.

CPF: 297.749.628-93.

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leodécio Alves de Lima.

Cargo: Prefeito.

CPF: 297.749.628-93.

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Leodécio Alves de Lima.

Cargo: Prefeito.

CPF: 297.749.628-93.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Maria Emilia de Souza Ferraz.

Cargo: Responsável.

CPF: 056.537.014-67.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jussara Pereira Andrade Lima.

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 091.361.606-01.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Jussara Pereira Andrade Lima.

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 091.361.606-01.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: Jussara Pereira Andrade Lima.

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 091.361.606-01.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).